

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2019 – CMAB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FLAVIO ALEXANDRE DE MEDEIROS TRINDADE, portador do CPF: 051.259.404-02, do Cargo de Assistente de Plenário desta Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Maio de 2019.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 851.140.304-34

Publicado por:
ALDENOR BEZERRA DA COSTA
Código Identificador: 67EBF401

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2019 – CMAB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSIELHO TÉCIO DO NASCIMENTO DA SILVA FILHO, portador do CPF: 106.351.434-70, no Cargo de Coordenador Administrativo desta Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Maio de 2019.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 851.140.304-34

Publicado por:
ALDENOR BEZERRA DA COSTA
Código Identificador: 54C81669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2019-GP, DE 9 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador da CMA – ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA – Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 1º Seminário de Auditoria de Controle Externo no TCE/RN - Tema "O caminho constitucional como passagem obrigatória para o alcance da efetividade institucional", o TCE/RN, através da Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira e da Associação dos Auditores de Controle Externo do TCERN – AudTceRN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 10 de maio de 2019

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 9 de maio de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 597911BE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031/2019-GP, DE 9 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador Vice-Presidente da CMA – ANTONIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor ANTONIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA – Vereador Vice-Presidente da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 1º Seminário de Auditoria de Controle Externo no TCE/RN - Tema "O caminho constitucional como passagem obrigatória para o alcance da efetividade institucional", o TCE/RN, através da Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira e da Associação dos Auditores de Controle Externo do TCERN – AudTceRN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 10 de maio de 2019

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 9 de maio de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 45BDCD91

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2019-GP, DE 9 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador da CMA – JOSÉ GILVAN ALVES.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor JOSÉ GILVAN ALVES – Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 1º Seminário de Auditoria de Controle Externo no TCE/RN - Tema "O caminho constitucional como passagem obrigatória para o alcance da efetividade institucional", o TCE/RN, através da Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira e da Associação dos Auditores de Controle Externo do TCERN – AudTceRN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 10 de maio de 2019

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 9 de maio de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 56E294BC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2019-GP, DE 9 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art.

22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador da CMA – JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO – Vereador da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 1º Seminário de Auditoria de Controle Externo no TCE/RN - Tema "O caminho constitucional como passagem obrigatória para o alcance da efetividade institucional", o TCE/RN, através da Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira e da Associação dos Auditores de Controle Externo do TCERN – AudTceRN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 10 de maio de 2019

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 9 de maio de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4A890AD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2019-GP, DE 9 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1125/2017, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Vereadora da CMA – MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a Senhora MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES – Vereadora da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 1º Seminário de Auditoria de Controle Externo no TCE/RN - Tema "O caminho constitucional como passagem obrigatória para o alcance da efetividade institucional", o TCE/RN, através da Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira e da Associação dos Auditores de Controle Externo do TCERN – AudTceRN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 10 de maio de 2019

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 9 de maio de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4B77B5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2019

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN à Sra. Elizilde de Oliveira Brito Mesquita, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 23 de abril de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 6B142A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2019

OBJETO: A aquisição de peças e acessórios para a manutenção do veículo tipo Fiat/Uno pertencente a frota de veículo da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: DN AUTO PEÇAS, objetivando aquisição de peças e acessórios para a manutenção do veículo tipo Fiat/Uno pertencente a frota de veículo da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 7.978,00(sete mil novecentos e oito reais).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN 08/03/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 58E0D272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 09/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa DN AUTO PEÇAS, referente a aquisição de peças e acessórios para a manutenção do veículo tipo Fiat/Uno pertencente a frota de veículo da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN 08 /03/2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 665C0A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
010/2019

OBJETO : a contratação de empresa de serviços de digitalização de documentos oficiais da administração pública da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, referente aos exercícios de 2015,2016,2017 e 2018, conforme anexo I

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa V.ABRANTES BARBOSA JUNIOR -ME, inscrito no CNPJ Nº:27.255.748/0001-91, objetivando : O serviços de digitalização de documentos oficiais da administração pública da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, referente aos exercícios de 2015,2016,2017 e 2018, conforme anexo I, com o valor mensal julgado de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN,11/03/2019.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 6738D965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 010/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: V.ABRANTES BARBOSA JUNIOR -ME, inscrito no CNPJ Nº: 27.255.748/0001-91, referente o serviços de digitalização de documentos oficiais da administração pública da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, referente aos exercícios de 2015,2016,2017 e 2018, conforme anexo I.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

Coronel João Pessoa/RN,11/03/2019.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 56D71AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATO Nº: 010/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ Nº:24.517.310/0001-46

CONTRATADO: V.ABRANTES BARBOSA JUNIOR -ME

CNPJ Nº:27.255.748/0001-91

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA N.º 010/2019

OBJETO: A contratação de empresa de serviços de digitalização de documentos oficiais da administração pública da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, referente aos exercícios de 2015,2016,2017 e 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 800,00(oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 01.031.001.2001-3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

VIGÊNCIA: 28/02/2020.

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 732A4097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 014/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista nos arts. 23, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 50, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora Tércia Leda Cardoso Bezerra como Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, unicamente com o propósito de emitir parecer ao Projeto de Lei n.º 008/2019, que institui gratificação de registro e divulgação de eventos e dá outras providências.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos (RN), 09 de maio de 2019.

Vereador João José da Silva Neto

Presidente

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4AD63B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 22/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Francisca Elizeuda Silva, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete, no âmbito da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, em 08 de Maio de 2019.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

Presidente.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 51DA35C4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 23/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Antônio Ribeiro de Lima, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Legislativo e de Administração, no âmbito da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, em 08 de Maio de 2019.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

Presidente.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 76932754

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 24/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Rayssa Maria Gonzaga Fonseca, do Cargo de Provedor em Comissão de Procurador Geral Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 22 de Abril de 2019.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, em 08 de Maio de 2019.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

Presidente.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 67B51BE5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 25/2019 GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, decisão proferida no processo de nº 080014-86.2019.8.20.5163 que tramita na Vara Única da Comarca de Ipangaçu datada em 25 de Abril do corrente ano, nos seguintes termos "Isto posto, presente os requisitos autorizadores, DEFIRO a tutela antecipada pleiteada para o fim específico de suspender os efeitos da eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN para o biênio 2019/2020, realizada pelos demandados na data de 21/12/2018 e que elegeu como Presidente o Sr. Lindemberg Alexandre Faustino, bem como para suspender os efeitos do ato de posse respectivo, mantendo os efeitos da eleição anteriormente realizada em 10/03/2017, até ulterior julgamento definitivo do feito ou decisão judicial contrária".

CONSIDERANDO, que foram realizadas nomeações, contratações e demais atos administrativos pelos Vereadores Doel Soares da Costa e Lindemberg Alexandre Faustino, no período de 21 de dezembro de 2018 à 25 de Abril de 2019, tornando sem efeito as decisões junto a eles proferidas.

R E S O L V E:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Exoneração nº 02 de 31 de dezembro de 2018, que exonerou a senhora Fabiana Hígino Barbosa, do cargo de Tesoureira

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Exoneração nº 04 de 31 de dezembro de 2018, que exonerou a senhora Elka Ramalho Nogueira, do cargo de Contador.

Art.3º - RATIFICAR, a Portaria de nomeação nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, que nomeou a senhora Fabiana Hígino Barbosa, para o cargo de Tesoureira.

Art. 4º - RATIFICAR, a Portaria de nomeação nº 09/2017 de 01 de julho de 2017, que nomeou a senhora Elka Ramalho Nogueira, para o cargo de Contador.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, EM 08 DE MAIO DE 2019.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 4B590612

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 26/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Marcos Antônio Rodrigues de Santana, do Cargo de Provedor em Comissão de Procurador Geral Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 08 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, em 08 de Maio de 2019.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

Presidente.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 56356486

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 27/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria da Glória Pessoa Ferreira, para o Cargo de Provedor em Comissão de Procurador Geral Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, em 08 de Maio de 2019.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

Presidente.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 6E37D5DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora MARIA FABIANA GOMES, inscrita no CPF: 088.242.324-00 matrícula nº 138, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida archive-se.

Lajes-RN 09 de Maio de 2019

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 60F75F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 062-2019 - DIÁRIA - JACILENE DO
NASCIMENTO OLIVEIRA**

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Srª. Maria Dyana Silva de Lira, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

R E S O L V E:

Conceder a Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Macau, a Srª. JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - matrícula 200 - 1/2 (meia) diária, com o valor unitário de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais), em virtude do seu deslocamento à Cidade de Natal/RN, retornando com a CPU, para a continuidade na geração da senha no sistema do ITEP, na sede do ITEP, para realização de emissão de Carteira de Identidade de acordo com o convenio com o ITEP, no dia 10 de Maio 2019, no horário de 07 as 18 hs, conforme especifica a Proposta de Concessão de Diárias nº 008/2019.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 09 de Maio de 2019.

Maia Dyana Silva de Lira

Presidente

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 504E0DEE

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de COFFEE BREAK, para atender o evento do Dia das Mães a ser realizada pela Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando à melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 15.495.405/0001-15
- Valor Global: R\$ 700,00 (Setecentos reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

R E S O L V E:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, conforme informação anteriormente escrita.

Macau-RN, 10 de maio de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 72CD201C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA***

A Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, consoante autorização da Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para o Licenciamento de uso de sistema Site/Portal com gerenciador de conteúdo de sistema de folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontrados são compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 29 de abril de 2019.

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 70EFA822

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO***

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, referente ao Licenciamento de uso de sistema Site/Portal com gerenciador de conteúdo de sistema de folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 29 de abril de 2019.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 63252708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2019**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, depois

de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Convite nº 00001/2019, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paraú/RN, ADJUDICA, o objeto do presente certame para o Sr. WISDON ARAÚJO PEIXOTO (CPF: 101.859.454-06) saiu vencedor no certame no Item I com valor final de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO XAVIER

Presidente da CPL

Publicado por:
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 6FAE4E00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paraú/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei 8666 de 21 de junho de 1993, e Resolução 011/2016-TCE de 09 de junho de 2016, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Convite nº. 00001/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado ao PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DE DESLOCAMENTO DO GABINETE DESTA CASA, COM ABASTECIMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme Edital do Convite nº 00001/2019, sendo a WISDON ARAÚJO PEIXOTO (CPF: 101.859.454-06) vencedor no certame no Item I com valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Paraú/RN, 06 de maio de 2019.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 728885EB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000015/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONVITE – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 – CONTRATADO (A): WISDON ARAÚJO PEIXOTO, pessoa física de direito, inscrito(a) no CPF sob o nº. 101.859.454-06 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DE DESLOCAMENTO DO GABINETE DESTA CASA, COM ABASTECIMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E QUILOMETRAGEM LIVRE. – VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Paraú/RN, 07 de maio de 2019 – DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO - Presidente

Publicado por:
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 4370F21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 012/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora EMILLY MONIELLY PACHECO DE GOIS, brasileira, Casada, inscrita no CPF/MF 700.500.774-30, portadora da Cédula de Identidade nº 3.319.182- SSP/RN, das funções de GESTORA DE CONTRATOS desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2019.

Pedra Grande/RN, em 09 de Maio de 2019.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 5CD607B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

EMENTA: "DISPOE SOBRE ACONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORIFICA A CARLA MICHELINE MARTINS DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRÉTA APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorífica a Senhora CARLA MICHELINE MARTINS DE LIMA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 29 de Abril de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 44638BE4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

EMENTA: "DISPOE SOBRE ACONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORIFICO A WAGNER JOSE GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRÉTA APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico ao Senhor WAGNER JOSE GOMES DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 29 de Abril de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 725293BC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

EMENTA: "DISPOE SOBRE ACONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORIFICO A FRANCISCO HEMERSON CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRÉTA APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico ao Senhor FRANCISCO HEMERSON CÂMARA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 29 de Abril de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 4E9A2816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 032/2019

Nomeia o Diretor de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvane dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Marcus Vinicius Coelho Leal de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 498.149.664-87 e Registro Geral sob o Nº 620.868 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretor de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de maio de 2019.

Francisco Silvane dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 48982C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 001/2019

Declara a extinção do mandato de Vereador e dá outras providências

Considerando a recomendação do Promotor de Justiça da Comarca de Santana do Matos enviado a esta Casa sob nº 2019/0000160549, em que consta informação de suspensão dos direitos políticos por condenação penal transitada em julgado, do Sr. Ver. Magnos José dos Santos.

Considerando que o Artigo. 249 do Regimento Interno da Câmara Municipal, prevê que cabe ao Presidente desta casa a declaração de extinção do mandato de vereador;

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na recomendação 2019/0000160549 da Promotoria de Justiça desta Comarca e no art. 249 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado extinto o mandato eletivo de vereador do Sr. Magnos José dos Santos, portador do RG: 000.772.894, inscrito no CPF: 465.871.604-68, título de eleitor: 006281131635, em virtude da suspensão dos seus direitos políticos, oriunda de condenação criminal transitada em julgado proferida nos autos da Ação nº 0800572-59.2017.4.05.8403.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se este ato, dando ciência ao plenário desta Casa, na primeira sessão subsequente.

Santana do Matos, 09 de maio de 2019.

Josenilson Antônio da Cunha

Presidente

Publicado por:
THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI
Código Identificador: 50261066

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012-D/2019 - CMSS

Santana do Seridó, 09 de MAIO de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada ao Senhor ELVIS CABRAL DIAS, Vereador da Câmara Municipal, para na qualidade de viagem externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem a cidade de Natal/RN, no dia 09 de maio de 2019, com o objetivo de tratar de assuntos da Câmara Municipal junto a Assembleia Legislativa do RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JOSÉ VICENTE DE MORAIS

Presidente

Publicado por:
RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 5F1E0C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017002404

O Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 308, representado por GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHÕES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO - RN, 30 de Abril de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CNPJ(MF) 08.539.819/0001-33

CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 43ED6BD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019**

CONTRATADA: J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ Nº 24.515.793/0001-40

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.248,00 (Hum Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

DOTAÇÃO: 10.0031.0001.1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 30(Trinta) dias.

SIGNATÁRIOS:WELLIGTHON NIVAN DE MEDEIROS - pelo contratante.- IRANI BEZERRA DE MEDEIROS pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 06 de Maio de 2019.

WELLIGTHON NIVAN DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando

Publicado por:
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS
Código Identificador: 48B3D4B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº 007/2019**

A SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Sr. MELLYNA PASSOS MAIA COELHO, portadora do CPF sob nº 082.608.804-07 RG sob nº 2017009097439 Vereadora Presidente desta Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais para resolver assunto referente a Notificação de Nº 000835 2007 recebida nesta Câmara Municipal. Sendo Notificado o Vereador Celso Gonçalves de Queiroz cédula de identidade /RG Nº 1.331.503 SSP/RN, inscrito no CPF sob número 665.440.804-53, residente e domiciliado na Rua Ademar Liberato, nº 170- Centro são Miguel RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel, 09 de Maio de 2019

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Luzithânia Maria de Aquino Silva

Secretaria Legislativa

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5C0BAAD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**
**GABINETE DA PRESIDENCIA
COMISSÕES PARLAMENTARES 2019**

As comissões permanentes são encarregadas de analisar os projetos de lei e outras proposições ou matérias, de acordo com o tema reservado a cada uma delas.

A Câmara de São Miguel do Gostoso, tem três comissões permanentes, divididas por blocos temáticos conforme segue:

Comissão permanente de obras e serviços educação e cultura saúde e assistência.

Presidente: Neusivan clemente

Vice: Jose Evanio

Relator: Maria Clesia

Comissão permanente de legislação participativa

Presidente: Micarla Catarina

Vice: Alberto Charles

Relator: Maria Clesia

Comissão permanente de legislação justiça segurança publica redação final finanças e orçamento

Presidente: Paulo Emanuel

Vice: Jose Maria bezerra

Relator: Maria Josalet

São Miguel do Gostoso/RN, 10 de janeiro de 2019.

Adeilton Bezerra da Silva,

Vereador/Presidente

CPF: 081.400.774-02

Publicado por:
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO
Código Identificador: 424CE9CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 020 2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09050001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de fechadura elétrica, incluindo o acionador e instalação para atender ao Legislativo Municipal de São Pedro, pelo valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO, VEREADORA PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 09 de maio de 2019

EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO
Código Identificador: 6FBD1E81

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 020 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 11.015.279/0001-01, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de fechadura elétrica, incluindo o acionador e instalação para atender ao Legislativo Municipal de São Pedro.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Maio de 2019

MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO

VEREADORA PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO
Código Identificador: 66C344C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 019/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na lei municipal de nº 138/2017:

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 01 (uma) diária de viagem ao vereador presidente, senhor José Sérgio do Carmo Dias, titular do CPF de nº 012.337.764-10, objetivando o custeio de suas despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio de 2019, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, na sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN.

Parágrafo Único – A diária terá valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente, Serra de São Bento/RN, em 09 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA DE PONTES

Vereador Vice-Presidente

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 4C2E6DFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019**

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 010/2019, para prestação de serviços referente a realização de revisão preventiva e corretiva no veículo gol 1.0, ano 2015/2016, de placas QGK-4390, deste poder legislativo municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade da referida prestação de serviços para garantir o bom funcionamento, uso e integridade do patrimônio em epígrafe, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 (TOP LUBRIFICANTES), CNPJ: 31.946.129/0001-10, pelo valor de R\$ 3.092,36 (Três mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos), para execução do referido serviço, tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de maio de 2019.

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 6C3E42CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2019***

CONTRATO Nº. 020/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 015/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN – CNPJ Nº 24.517.302/0001-08, com endereço a Rua Jocelyn Vilar, nº 395, Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000.

CONTRATADO: JOÃO PAULO DIAS DA COSTA 01056461489 - CNPJ Nº 14.377.989/0001-61, com sede na Rua Cassimiro Xavier nº 133 – Centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Umarizal/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 – Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 08 de abril a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Antônio Robério Dantas Delfino - CPF: 489.413.444-68 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: João Paulo Dias da Costa – CPF: 010.564.614-89 – Titular.

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 64B288E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2019 -
CMVV**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2019 - CMVV

Contratante: Câmara Municipal de Venha-Ver/RN.

Contratada: FERNANDO E PINHEIRO LTDA CNPJ 23.761.095/0001-61

OBJETO: Aquisição de gasolina comum para o veículo da Câmara Municipal do Município de Venha-Ver/RN.

ADITIVO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula (segunda). A correção da Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2019 - CMVV, passará a vigorar com a seguinte redação: "Valor unitário dos produtos: item 01, valor unitário de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito reais) para o litro de gasolina comum. O reajuste foi concedido conforme clausula décima quarta do contrato 09/2019 – CMVV

que assim diz: "Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas".

Venha-Ver/RN 06 de maio de 2019.

Carlos Antônio da Silva

Presidente

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 6E62CD28

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2019 – CMVV**

O Presidente da comissão permanente de licitação da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação nº 022/2019 – CMVV, Venha-Ver/RN, 09 de maio de 2019.

JOSE VINICIUS PESSOA

Presidente da comissão permanente de licitação da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 5D07B954

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
022/2019 – CMVV**

CONTRATO Nº.....: 20190012

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

CONTRATADA(O).....: L C L DE AQUINO

OBJETO.....: aquisição de material de expediente para uso da Câmara Municipal de Venha Ver / RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestao do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2019

VENHA-VER /RN, 09 de maio de 2019

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 09/2019**

Pelo presente instrumento de Contrato, através da Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº: 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado DN AUTO PEÇAS-ME, CNPJ:10.606.327/0001-65, com sede na Rua CORONEL JOAO PESSOA ,450 , CENTRO ,SÃO MIGUEL /RN , de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DIOGENES HIOLANDA AUTO PEÇAS têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

– A aquisição de peças e acessórios para a manutenção do veículo tipo Fiat/Uno pertencente a frota de veículo da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

1. , conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Código Identificador: 4B86F388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2019 – Processo Administrativo nº 19/2019 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para a execução dos serviços de preparação de lanches (salgados e doces) para Coffe-Break em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Viçosa/RN, no período de maio a dezembro de 2019. O valor total da presente dispensa importa na quantia de R\$ 4.252,80 (quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) global, a ser pago parceladamente conforme solicitação do contratante e apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pelo senhor Joel Carlos Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.151.704-00, e devidamente atestada pela Secretaria da Câmara Municipal.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Viçosa/RN, senhor Manoel Gilberto Lopes, da presente declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa - RN, 09 de maio de 2019.

Maria Clésia Soares Pereira

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 6B558CF1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2019 – Processo Administrativo nº 20/2019 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para a execução dos serviços de digitalização de documentos (audas) pertencentes à Câmara Municipal de Viçosa/RN, no período de maio a dezembro de 2019. O valor total previsto da presente dispensa importa na quantia de R\$ 3.496,20 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) global, a ser pago parceladamente conforme execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pelo senhor Simão Pedro de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.009.414-01, e devidamente atestada pela Secretaria da Câmara Municipal.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Viçosa/RN, senhor Manoel Gilberto Lopes, da presente declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa - RN, 09 de maio de 2019.

Maria Clésia Soares Pereira

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 6DB1455F

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 30/12/2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$7.978,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 08/03/2019.

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	DN AUTO PEÇAS-ME CNPJ:10.606.327/0001-65 CONTRATADO
--	---

Testemunhas:

Publicado por:
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO
Código Identificador: 6A8C8844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019.

Em atenção a EDILIDADE DE NÍSIA FLORESTA/RN, através da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.932.415/001/11, com sede à Rua João Hermógenes de Santana, 11 – Conj. Carlos Gondim, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente, Srª. Polyana Cavalcanti Dias Barros, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.520.974, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 001/2019, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material de expediente, conforme especificações em Termo de Referência, para atender as necessidades da edilidade, processada nos termos do Pregão presencial SRP Nº 001/2019, modalidade pregão a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a futura aquisição parcelada de material de expediente, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Nísia Floresta, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de

classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar ao gestor da edilidade possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede da edilidade.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: F.E.F. da Silva – Me

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO (R\$)	SUB-TOTAL
2	Resma de papel de Fotografia A4	PACOTE	60	20,30	1.218,00
5	Grampos para grampeador. Caixa	CAIXA	40	12,90	516,00
9	Envelope médio A4. caixa com 100 unidades	CAIXA	30	22,75	682,50
11	Lápis Grafite. Caixa	CAIXA	10	32,90	329,00
16	Cd Virgem. Caixa	CAIXA	50	51,00	2.550,00
20	Pasta com divisória	UNID	100	18,60	1.860,00
21	Fita adesiva. Combo	UNID	50	14,50	725,00
25	Fita adesiva dupla face 3M	UNID	30	22,33	669,90
26	Organizador para mesa de escritório com 2 colunas	UNID	20	35,50	710,00
27	Organizador para mesa de escritório com 3 colunas	UNID	20	49,00	980,00
31	Resma de papel peso 60. com 50 unidades	UNID	50	21,66	1.083,00
35	Tinta para almofada azul 40ml	UNID	20	7,60	152,00
36	Tinta para almofada preta 40ml	UNID	20	7,60	152,00
39	Perfurador de papel com 2 furos	UNID	10	31,00	310,00
42	Prancheta portátil pequena tipo alcalina	UNID	50	18,00	900,00
44	Bateria tipo alcalina 6volt	UNID	50	9,94	497,00
48	Cola quente – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UNID	200	3,00	600,00
49	DVD-R- Disco compacto – cd/DVD, tipo gravável / DVD R, características adicionais monoface, capacidade DVD ROM 4,7 Gb.	UNID	300	1,00	300,00
51	Pistola – pistola para cola quente. Aplicação: bastão fino. Voltagem: bivolt 127 v/220 v. Potência: 40 watts. Bastão (pol): ½' x 12'. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Apoio para descanso. Homologado pelo Inmetro.	UNID	5	15,05	75,25
52	Quadro Branco - Quadro branco de 50x50 ou superior para avisos.	UNID	10	40,00	400,00
TOTAL					14.709,65

Empresa: Radiany F. Malheiro – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO (R\$)	SUB-TOTAL
3	Grampeador Pequeno	UNID	20	9,35	187,00
4	Grampeador Grande	UNID	20	23,80	476,00
6	Clips pequeno 3.0. caixa com 100 unidades	CAIXA	40	2,30	92,00
7	Clips grande 6.0. caixa com 100 unidades	CAIXA	40	4,17	166,80
8	Envelope Grande A6. caixa com 100 unidades	CAIXA	50	12,22	611,00
10	Envelope pequeno A2. Caixa com 100 unidades	CAIXA	50	19,35	967,50
12	Caneta Esferográfica nas cores azul, vermelho e preto. Cx.	CAIXA	20	35,82	716,40
13	Marcador para quadro Branco	UNID	20	3,15	63,00
14	Régua 30cm transparente	UNID	15	0,79	11,85
15	Corretivo 20ml	UNID	50	1,71	85,50
17	Cola Branca 40ml	UNID	30	1,42	42,60
18	Cola de Isopor 40ml	UNID	30	2,86	85,80
19	Pasta Normal/Simples	UNID	300	1,90	570,00
22	Extrator de grampo. Embalagem com 5 unidades	UNID	20	8,37	167,40
23	Borracha branca. Caixa com 20 unidades	CAIXA	5	6,00	30,00
24	Postite (Bloco de notas adesivas)	UNID	100	3,50	350,00
28	Porta Lápis, borracha e blocos	UNID	20	12,94	258,80
29	Arquivo fácil (morto)	UNID	200	4,70	940,00
30	Pasta Fichário (registrator az)	UNID	100	11,52	1.152,00
32	Almofada para carimbos cor azul nº3, revestida em algodão, corpo metálico.	UNID	20	7,61	152,20
33	Estilete 15Cm de comprimento com lâmina de 2cm de largura	UNID	20	2,08	41,60
34	Tesoura grande 20Cm	UNID	20	5,94	118,80

37	Caderno capa dura 10 matérias	UNID	20	10,06	201,20
38	Folha (A4) de etiquetas brancas auto adesivas. Pacote	PACOTE	20	44,64	892,80
40	Livro Ata capa dura, cor preta	UNID	30	7,75	232,50
41	Livro ponto capa dura, cor preta	UNID	10	12,11	121,10
43	Pilha tamanho pequena, tipo alcalina modelo AAAA	UNID	50	3,94	197,00
45	Caneta permanente (Azul, Preto, Vermelho)	UNID	50	1,72	86,00
46	Agenda telefônica - agenda tipo telefônica, revestimento capa dura plastificada, quantidade folhas 150 folhas, gramatura 75 g/m2, comprimento 330 mm x largura 150 mm.	UNID	25	17,80	445,00
50	Livro Protocolo - livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura	UNID	50	6,49	324,50
TOTAL					9.786,35

Empresa: Papel Mais Comércio de Papelaria, Brinquedos e Informática Eireli

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO (R\$)	SUB-TOTAL
1	Resma de Papel ofício A4. Caixa com 10 unidades	CAIXA	45	198,70	8.941,50
47	Cartolina comum – formato 66 x 50 cm, 190 gr. cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, folha. Cor a escolha da administração municipal	UNID	200	0,55	110,00
TOTAL					9.051,50

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas.
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial das Câmaras da FECAMRN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede da edilidade, em local definido pela Administração, observado os limites geográficos do Município de Nísia Floresta/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a edilidade deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- 1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- 1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- 1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- 1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- 1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Nísia Floresta/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Nísia Floresta/RN, 04 de Abril de 2019.

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA – CMNF:

Polyana Cavalcanti Dias Barros
 Presidente da Câmara

Pelas EMPRESAS:

F.E.F. DA SILVA
 Representante legal: César Barbosa de Lima Neto
 CNPJ: 20.997.600/0001-83

Radiany F. Malheiro – ME

Representante legal: Ramon Coelho Miranda
 CNPJ: 21.565.342/0001-29

Papel Mais Comércio de Papelaria, Brinquedos e Informática Eireli
 Representante legal: Ildomar da Costa Vieira
 CNPJ: 23.528.808/0001-41

Publicado por:
 MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
 Código Identificador: 468A87C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PAGAMENTO POR ORDEM CRONOLÓGICA ABRIL

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES ABRIL2019

Fonte orçamentária 10010 - Recursos Ordinários Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: Marcílio de Medeiros Dantas CPF: 026. 237.474-90

PROC ADM	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	DATA DE VENC	PARCELA	DCTO	DATA DE PROTOCO-LAMENTO	ATESTO	VALOR LIQUIDADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
038/2018	TERMO ADITIVO C. 02/2018	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	DISPENSA 11/2018	29/04/2019	4	519	22/04/2019	22/04/2019	2.664,69	22/04/2019	2.664,69	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MERCEARIA	11.935.038/0003-34
05/2019	-	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL	DISPENSA 03/2019	08/04/2019	3	411	01/04/2019	01/04/2019	2.600,00	01/04/2019	2.600,00	NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS- ME	14.518.182/0001-00
014/2019	-	SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE	DISPENSA 009/2019	15/04/2019	1	4931	10/04/2019	10/04/2019	550,00	17/04/2019	550,00	A.O.S.SOFTWARE LTDA	11.385.898/0001-80
001/2019	01/2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	DISPENSA 01/2019	29/04/2019	4	42201	22/04/2019	22/04/2019	1.000	25/04/2019	1.000	FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA	027.979.364-26
012/2019	ARP 001/2019	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA	PREGÃO PRESENCIAL 002/2019	05/04/2019	1	448	01/04/2019	01/04/2019	893,90	01/04/2019	893,90	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS	08.528.705/0001-98
012/2019	-	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA	PREGÃO PRESENCIAL 002/2019	29/04/2019	2	462	23/04/2019	23/04/2019	431,70	25/04/2019	431,70	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS	08.528.705/0001-98
017/2019	-	AQUISIÇÃO DE VENTILADORES	DISPENSA 10/2019	10/04/2019	1	034.015	05/04/2019	05/04/2019	840,00	05/04/2019	840,00	J R ELETRODOMÉSTICOS LTDA	24.515.793/0001-40

Publicado por:
 ALCIDES LUCENA NETO
 Código Identificador: 6D7C260E

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.